



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**  
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"  
CNPJ 09.116.096/0001-22

DECRETO Nº 004 /2020

São José de Mipibu/RN, em 01 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1211/2019, de 27 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros PJ	31.150,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>34.150,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.150,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. de Contrat. Terceiro	6.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35	Serviços de consultoria	5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40	Serv. Tecnologia informação/comunic. PJ	2.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.92	Despesas de exercício anteriores	5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.93	Indenizações e restituições	3.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros PF	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>34.150,00</b>

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JEAN POGGIO NERINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Adrienne Vieira Clementino  
Código Identificador: 30116641